



PROTOCOLO

Entre a **Mizar - Lazer e Comunicação Lda.**, adiante designada por **Mizar**, e **Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da INCM**, adiante designado por **GDCTINCM**, estabelece-se o seguinte protocolo:

1 - A **Mizar** proporciona e realiza em "MizarVillage": alojamento, circuitos descobertos, teambuilding, workshops, debates e tertúlias, viagens escolares, formação, campos de férias, bem como actividades na natureza: canoagem, btt, escalada, rapel e slide, tiro com arco, entre outras.
Estes programas e actividades estão acessíveis a jovens e adultos, dos 7 aos 77 anos.

Privilegiamos as famílias e jovens entre os 6 e os 17 anos (campos de férias).

2 - A **Mizar** proporciona e realiza estes programas numa perspectiva lúdica, mas formativa e favorável ao desenvolvimento pessoal. Desejamos nomeadamente favorecer um estimulante e saudável relacionamento familiar.

3 - O **GDCTINCM** promoverá, junto dos seus sócios, colaboradores e famílias, estes programas, ajudando-os assim a encontrar boas soluções para a ocupação dos seus tempos livres e dos seus filhos.

4 - O **GDCTINCM**, divulgará junto dos seus sócios, colaboradores e famílias, os programas e actividades da **Mizar**, através dos meios possíveis e adequados, nomeadamente através da intranet, da internet, boletins e placards informativos, bem como a facilitar espaços de informação directa.

4.1 - A escolha dos meios de divulgação adequados será determinada após a assinatura deste protocolo.

5 - A **Mizar**, compromete-se a disponibilizar a informação correcta e necessária sobre os seus programas, bem como a realizá-los nas melhores condições de acompanhamento e segurança.

6 - A **Mizar** compromete-se ainda a:

5.1 - Fazer um desconto de 20%, sobre os PVP, para os colaboradores de **GDCTINCM**, e seus filhos, que venham a inscrever-se nos seus programas e actividades.



7 – Este protocolo tem a duração de 1 ano, de 1 de Fevereiro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012, e será renovado por mais um ano, desde que nenhuma das partes transmita à outra a intenção de não renovação, até 2 meses antes da data em que termina.

8 – Este protocolo poderá ter adendas que resultem do interesse de ambas as partes, os quais terão validade idêntica ao mesmo.

A Mizar

MIZAR, LAZER E COMUNICAÇÃO, LDA.
MIZAR VILLAGE - PEDRA DA SE
FUNDO DE VILA - 3420-410 TÁBUA
www.mizar.pt - info@mizar.pt
Tel./Fax: 235 412 681

O GDCTINCM

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL
DOS TRABALHADORES DA
CIDADE NACIONAL
CASA DA MOEDA

Rua da Rosa, 205 - LISBOA

Data

22 / 2 / 2011